



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR LOTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 24/08/2021 AS 09h00min.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia **24/08/2021, às 09h00min**, na sede da **Prefeitura Municipal**, sito à **Rua Doze de Dezembro, 347, centro, Córrego do Bom Jesus/MG**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste **Edital** e de seus anexos, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº **14/2007, e 027/2013**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 A proposta obedecerá às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

1.3 Os documentos referentes ao Credenciamento, à habilitação e os envelopes contendo a proposta serão recebidos na Sala de Licitação onde será realizada a Licitação, sito a Rua Doze de Dezembro, 347, centro na cidade de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.605-000, **até as 09h00min do dia 24/08/2021.**

1.4 A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações na mesma data horário, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 033/2018 do dia 02 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

1.5 O edital de licitação poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a implantação do **Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses**, para a **Aquisição de Materiais de enfermagem e hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme discriminado no **Anexo I** deste **Edital**, que o integra independentemente de transcrição.

2.2. - O Município não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do **art. 15, §4º da Lei 8.666/93**.

2.3 – Este registro de preços poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Municipal.

3. DOS QUANTITATIVOS

3.1 – Conforme relação do anexo I, sendo que poderá ou não ser utilizada, dependendo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego do Bom Jesus / MG.

4. DOS PRAZOS

4.1 – O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado pela **Administração** para assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo de **05** (cinco) dias.

4.2 – A **Ata de Registro de Preços** a ser firmada entre o **MUNICÍPIO** e as empresas que apresentarem os menores preços, terá validade de **doze (12) meses**, contados da data de sua assinatura.

4.3 – O prazo de validade da proposta deverá ser de **60** (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1 – O contratado entregará os produtos a si adjudicados em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento de Ordem de Fornecimento de acordo com a determinação da contratada, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

6. DAS SANÇÕES

6.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa registrada que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

6.2 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito a ata de registro de preços às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

6.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

6.2.3. Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Córrego do Bom Jesus por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão contratual.

6.2.4. Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

6.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

6.4 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, As multas devidas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, quando for o caso, serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1.1 A participação nesta licitação é **restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informado no preâmbulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

7.1.2 Só poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.1.3 Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situe acima de 100 (cem) quilômetros da sede do Município.

7.1.4 A exclusividade na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no município e na região, em um raio de 100 km, nas licitações em que o valor dos itens é menor que R\$ 80.000,00, encontra amparo no *caput* do artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, conforme Denúncias apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais números 1012006 e 969600.

a) A participação deste certame implica em total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

b) Não poderá participar ainda da presente licitação empresa:

- 1- que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 12 da Lei Estadual n.º 14.167/02, no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e art. 87, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93;
- 2- em consórcio;
- 3- com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

4- entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

5- Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

7.2 - DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item VII deste Edital, mesmo esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcela de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após os encerramentos dos lances, sob pena de preclusão.

2- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “d”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da letra c, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

f) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido na letra d, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeira poderá apresentar melhor oferta.

7.3 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados **por fora dos envelopes 01 e 02** os seguintes documentos:

a) Tratando - se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando - se de procurador de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, o instrumento de procuração público ou particular (modelo Anexo II) do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes dos mandantes para outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

e) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

f) A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

g) Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

7.4 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no (Anexo III) do Edital e a Declaração de Condição de ME ou EPP (Anexo VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, se for o caso, deverão serem apresentadas fora dos envelopes de 01 e 02.

a) A ausência da referida declaração e/ou dos documentos previstos no Item III ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, causará a inviabilização da participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

b) A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Licitante: _____

Processo Licitatório nº 154/2021

Pregão Presencial nº 060/2021

Data de Abertura: 24/08/2021 - Horário de abertura: 09h00min.

Envelope nº 02 – Habilitação

Licitante: _____

Processo Licitatório nº 154/2021

Pregão Presencial nº 060/2021

Data de Abertura: 24/08/2021 - Horário de abertura: 09h00min

c) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração **(DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)**.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

d) Deverá ser apresentada também proposta em CDRW/PENDRIVE, digitada em programa próprio, fornecido pelo Setor de Licitações, sendo que a empresa deverá comparecer na prefeitura munida da mídia.

e) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

f) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios, ressalvado o previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g) Não serão admitida em hipótese alguma, complementação ou retificação posterior da Documentação apresentada, ressalvada o previsto no art. 43 da Lei 123/2006.

7.5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

CAPACIDADE JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal referente à atividade do ramo e compatível com o objeto contratual;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (certidão unificada que faz prova da regularidade de tributos federais e contribuições previdenciárias);
- b) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- d) Certificado de Regularidade de situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), perante a justiça trabalhista.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com validade máxima 60 (sessenta) dias de emissão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Um atestado de fornecimento por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, de bens idênticos ou similares aos constantes desta licitação.

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição Federal/88, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 (Anexo V).

b) Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Anexo VI).

7.6 - SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS:

Fica isento da apresentação das documentações o licitante que apresentar o *Certificado de Registro Cadastral – C.R.C.*, emitido pela Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências dos artigos 27 combinado com o artigo 37, ambos da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C., na fase de recurso.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE que integram o anexo I deste **Edital**.

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao **Pregoeiro** a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

8.3 - A análise das propostas pelo **Pregoeiro** visará ao atendimento das condições estabelecidas neste **Edital** e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital ou qualquer outra exigência preconizada para a correspondente apresentação;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes ou vantagem não prevista neste edital;
- c) Que apresentem preços manifestamente inexeqüíveis ou simbólicos.

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor valor e as demais com valores até **10%** superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03** (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03** (três);
- c) No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- d) O **Pregoeiro** convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- e) A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- f) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- g) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

h) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

i) O **Pregoeiro** poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;

j) Após a negociação, se houver, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

k) O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI);

l) O **Pregoeiro** poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessário;

m) Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu (s) autor (es), depois de encerrada a etapa de lances de todos os itens e classificadas todas as propostas;

8.6 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, não poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do **Pregão** e implicará na inabilitação imediata e automática do proponente, conforme **Lei 8666/93**.

8.7 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

8.9 - Ocorrendo à desclassificação da proposta de todos os licitantes participantes, poderá o **Pregoeiro** fixar o prazo de **08** (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, sem as causas que determinaram a desclassificação;

8.10 - Havendo um único participante e sendo este inabilitado, igualmente, poderá o **Pregoeiro** fixar o prazo de **08** (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, sem as causas que determinaram a inabilitação;



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

8.11 - Caso o licitante não se faça presente na sessão, por ter encaminhado os documentos exigidos pelo correio apenas ou tenha pessoa não credenciada, o mesmo não poderá participar da etapa de lances, negociação e manifestar a intenção de recorrer;

9– DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

Declarado o vencedor, o licitante devidamente representado e credenciado que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03** (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

a) A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo **Pregoeiro** à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

b) Interposto o recurso, o **Pregoeiro** poderá reconsiderar a sua decisão ou atualizá-lo devidamente informado à autoridade competente;

c) Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

d) O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

e) A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

10 – DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

11 - DA CONTRATAÇÃO:

Após homologação o licitante adjudicado, assinará a Ata de Registro de Preços, nos termos do **Decreto Municipal nº 027/2013**.

a) A Administração, em todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidades para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à contratada, rescindir o contrato, baseada nas **Leis Federais nº 8666/93, 8883/94 e 10520/02**;

b) O Licitante vencedor deverá estar em conformidade com os documentos de habilitação no ato da assinatura da ata de registro de preço, caso contrário será notificada para, no prazo de **02** (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

c) A Ata de Registro de Preço será celebrada pelo prazo de até **12 (doze) meses**, partindo da data de sua assinatura.

d) A entrega do produto, objeto desta Licitação, deverá ser efetuado conforme solicitação das Secretarias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As possíveis despesas originadas deste Registro de Preço correrão por conta da dotação orçamentária que segue:

02 05 10 301 0004 2.019 3390 30 – 0116

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – À autoridade licitante se reserva o direito de revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo, antes da contratação, sem que disso caiba a nenhum dos licitantes direito de indenização de qualquer espécie.

13.2 – Não serão levadas em consideração as propostas e/ou documentações entregues em data, local e horário diferentes do que consta neste Edital, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários. Bem como ainda, o Município não se responsabilizará por envio de documentação e proposta por via postal que não cheguem até a data e horário aprazado.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

13.3 – É vedada sua transferência ou subcontratação sob qualquer forma, sendo que o licitante vencedor deverá ser obrigatoriamente, o fornecedor dos itens registrados.

13.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13.5 – Este Edital é composto, também, pelos seguintes anexos, que o integram independentemente de transcrição:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração acerca do cumprimento do art. 7º, inc.XXXIII da CF/88;

ANEXO V – Modelo de declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

ANEXO VI – Modelo de Proposta;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Córrego do Bom Jesus, 05 de agosto de 2021.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CORREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA			
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.			Data: 05/08/2021
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais de enfermagem e hospitalares.			
Descrição do Objeto			
LOTE 1			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	800	Unid	Cateter intravenoso 20
2	800	Unid	Cateter intravenoso 22
3	800	Unid	Cateter intravenoso 24
4	4000	Unid	Agulha descartável 13 x 4,5
5	4000	Unid	Agulha descartável 20 x 5,5
6	4000	Unid	Agulha descartável 25 x 7
7	4000	Unid	Agulha descartável 25 x 8
8	4000	Unid	Agulha descartável 25 x 6
9	3000	Unid	Agulha descartável 40 x 12
10	300	Unid	Cateter de oxigênio Tipo óculos
11	800	Unid	Scalp nº 27
12	800	Unid	Scalp nº 19
13	800	Unid	Scalp nº 21
14	800	Unid	Scalp nº 23
15	800	Unid	Scalp nº 25
TOTAL LOTE 1			
LOTE 2			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	500	Unid	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml
2	2000	Unid	Soro fisiológico 0,9% 100 ml
3	2000	Unid	Soro fisiológico 0,9% 250 ml
4	800	Unid	Soro fisiológico 0,9% 500 ml
5	2000	Ampola	Soro fisiológico 10ml
6	500	Unid	Soro glicofisiológico 500 ml
7	500	Frasco	Soro glicosado 250 ml
TOTAL LOTE 2			
LOTE 3			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	8.000	Unid	Seringa desc. 5ml s/agulha
2	10.000	Unid	Seringa desc. 1 ml c/agulha 13 x 4,5
3	8.000	Unid	Seringa desc. 3 ml s/agulha
4	200	Unid	Seringa desc. 60 ml bico slip s/ agulha
5	8.000	Unid	Seringa desc. 20 ml bico slip s/ agulha
6	8.000	Unid	Seringa desc. 10 ml bico slip s/ agulha
TOTAL LOTE 3			
LOTE 4			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	200	Pcte	Touca descartável com elástico, pacote c/100
2	100	Unid	Luva cirúrgica estéril 6,5
3	300	Unid	Luva cirúrgica estéril 7,0
4	300	Unid	Luva cirúrgica estéril 7,5
5	300	Unid	Luva cirúrgica estéril 8,0



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

6	100	caixas	Luva de vinil tamanho M caixa com 100 unidades
7	100	pct	Luva plástica ginecológica estéril com 100
8	80	Caixa	Luva procedimento, tamanho G, com 100
9	250	Caixa	Luva procedimento, tamanho M, c/100
10	260	Caixa	Luva procedimento, tamanho P, c/100
11	100	Pacotes	Avental descartável manga longa para utilização em ambientes hospitalares e Ambulatoriais, pacote com 10 unidades
12	400	Pacote	Máscara cirúrgica c/ 50uni tripla proteção
TOTAL LOTE 4			
LOTE 5			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	20	Rolo	Papel grau cirúrgico 10 x 100
2	20	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 x 100
3	20	Rolo	Papel grau cirúrgico 20 x 100
4	300	Rolo	Papel lençol 70 x 50 branco
5	400	Fardo	Papel toalha com 1000
TOTAL LOTE 5			
LOTE 6			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1000	amp	Água bidestilada 5ml
2	1000	Un	Água Destilada 10ml
3	20	Lts	Água Oxigenada 10 vol 1000ml
4	70	galão	Água destilada galão 5litros
5	100	Pcte	Algodão hidrófilo 500 grs
6	120	Rolos	Algodão ortopédico 10cm algodão cru
7	200	Rolo	Fita micropore 10,0 cmx10m com capa
8	300	Rolo	Fita micropore 2,5 cm x 10m com capa
9	300	Rolo	Fita micropore 5,0 cm x 10m com capa
10	150	Rolo	Fita para autoclave 19 x 30
11	450	Rolo	Fita adesiva hospitalar 19 x 50
12	400	Pcte	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m, 13 fios c/ 12
13	400	Pcte	Atadura de crepe 12 cm x 4,5 m, 13 fios, c/12
14	400	Pcte	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m, 13 fios, c/ 12
15	20000	Pcte	Compressa de gases 7,5 x 7,5 cm, 13 fios c/10
16	300	Rolo	Esparadrapo 10 x 4,5 com capa
17	100	Rolo	Esparadrapo Transparente Respirável 10 x 4,5 com capa
TOTAL LOTE 6			
LOTE 7			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	6	Cx	Lâmina de bisturi nº 12 com 100 unidades
2	6	Cx	Lâmina de bisturi nº 20 com 100 unidades
3	6	Cx	Lâmina de bisturi nº 11 com 100 unidades
4	6	Cx	Lâmina de bisturi nº 15 com 100 unidades
5	5	Cx	Lâmina de bisturi nº 23 com 100 unidades
TOTAL LOTE 7			
LOTE 8			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	10	Caixa	Mononylon 2-0 com agulha 24
2	10	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha 24
3	10	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha 24
4	10	Caixa	Mononylon 5-0 com agulha 24



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

TOTAL LOTE 8			
LOTE 9			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	20	Unidade	Sonda aspiração traqueal c/ válvula nº 12
2	04	unid	Sonda botton mic-key de medida 20 fr x 1,7 cm
3	04	unid	Sonda de gastrostomia kangaroo 20ml (6,7mm) with sports
4	100	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 16
5	100	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 18
6	100	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 20
7	100	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 22
8	100	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 24
9	3500	Unid	Sonda uretral nº 10
10	3500	Unid	Sonda uretral nº08
TOTAL LOTE 9			
LOTE 10			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	200	Pcte	Abaixador de língua com 100
2	20	Unidades	Almotolia cristal 500ml
3	20	Unidades	Almotolia âmbar 250ml
4	20	Unidades	Almotolia cristal 250ml
5	100	Unidades	Aparelho de barbear descartável
6	100	Unidade	Bolsa Coletora de Urina – Com Válvula Anti-refluxo e Ponto de Coleta, estéril Capacidade 2000ml
7	02	Metros	Cadarço para fixação do tubo
8	200	Unid	Caixa Coletora de material perfuro cortante recipiente, caixa descartável, com plástico interno, alça externa e tampa de segurança, capacidade para 13 litros.
9	30	Litros	Clorexedina degermante 2%
10	40	Unid	Coletor de material perfurocortante recipiente, caixa descartável, com plástico interno, alça externa e tampa de segurança, capacidade para 03 litros.
11	50	Uni	Coletor de urina adulto tipo saco c/ cordão 2000ml
12	1500	Unid	Coletor Universal 80 ml com pá, para fezes e urina. Material Polipropileno.
13	20	Caixas	Curativo estéril pós punção. Uso após punções; Redondo – 25 mm de diâmetro; Caixa com 500 unidades
14	10	pct	Eletrodo ECG adulto com 100 unidades
15	60	Unid	Equipo conector 2 vias com corta fluxo
16	1000	Unid	Equipo macrogotas com injetor lateral
17	1000	Unid	Equipo de nutrição enteral
18	200	Unid	Escova cervical ginecológica descartável estéril
19	100	Pcte	Espátula de Ayres com 100
20	600	Unid	Especulo vaginal tamanho médio
21	300	Unid	Especulo vaginal tamanho pequeno
22	06	Unidades	Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas
23	800	Unid	Frasco para nutrição enteral c/tampa – 300ml
24	10	Unid	Gel para ECG 5kg
25	150	Unid	Gel para EGC 300 gr
26	100	Unid	Máscara para inalação adulto



MUNICÍPIO DE CORREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

27	60	Unid	Máscara para inalação criança
28	1000	Caixas	Lanceta descartável estéril cxa com 100 unid
29	100	Frascos	Óleo AgE 200ml
30	20	Unids	Spray fixador citológico
31	50	Metros	Tubo de silicone para oxigênio
32	10	litros	Vaselina líquida
33	15	Caixa	Lâmina p/microscopia fosca com 50 unidades
TOTAL LOTE 10			
LOTE 11			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	300	Pcte	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, 13 fios c/500
2	60	Litro	Polvidine Degermante
3	60	Litro	Polvidine Tópico
4	30	Rolo	Gaze hidrófila tipo queijo 91 x 91 13F
5	30	Unidade	Bota de Ulna
TOTAL LOTE 11			
LOTE 12			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1000	Cx	Fita teste para glicemia para aparelhos Accu Chek Active com 50 tiras
2	200	Cx	Fitas para teste de glicemia com 50 unidades (deverão ser doados 20 aparelhos compatíveis com as tiras cotadas)
TOTAL LOTE 12			
LOTE 13			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	05	Unidade	Pinça anatômica dente de rato 10cm
2	05	Unidades	Pinça anatômica dente de rato 14cm
3	04	Unidades	Pinça Backhaus 13cm
4	05	Unidades	Pinça kelly curva 16cm
5	05	Unidades	Pinça kelly reta 16cm
6	05	Unidades	Pinça kocher reta 14cm
7	05	Unidades	Pinça mosquito 12cm reta hemostática
TOTAL LOTE 13			
LOTE 14			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	10	Unidades	Tesoura Iris reta 12cm
2	10	Unidades	Tesoura mayo stille reta 15cm
3	10	Unidades	Tesoura metzenbaum curva 18cm
4	10	Unidades	Tesoura metzenbaum reta 15c
5	05	Unidades	Tesoura Spencer 9cm reta retirada pontos
TOTAL LOTE 14			
LOTE 15			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	20	Unid	Termômetro clínico digital
2	10	Unid	Estetoscópio
3	10	Litro	Éter sulfúrico
4	50	Frascos	Frasco umidificador 250ml para Oxigênio
5	02	Unidade	Colar Cervical Resgate infantil Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA
6	50	Pacotes	Porta lâmina tipo frasco plástico pct com 50 Unidades



MUNICÍPIO DE CORREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

TOTAL LOTE 15			
LOTE 16			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	10	litros	Formol litro
2	25	Unidade	Sabonete líquido com triclosan, 5 litros
3	30	Caixa	Envelope auto selante 15 x 250, com 200
4	20	Caixa	Envelope auto selante 9 x 250, c/200
5	05	Unid	BALANÇA DIGITAL com Display digital automático, vidro temperado super resistente; Capacidade 150kg; Bateria CR2032; 30x30x2,5cm.
6	60	Unid	Aparelho de Pressão Adulto Braço
7	12	Unid	Filme Rolo Transparente 10m X 10cm
TOTAL LOTE 16			
LOTE 17			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	06	Unid	Otoscópio
2	02	Unid	Oxímetro de pulso
3	10	Unidade	Válvula Reguladora Para Cilindro De Oxigênio Com Fluxômetro
4	05	Unidade	Fio guia para intubação
TOTAL LOTE 17			
LOTE 18			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	400	Unid	Álcool Gel 70% c/1litro
2	400	Unid	Álcool Líquido 70% c/1litro
TOTAL LOTE 18			
LOTE 19			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	36	Unid	Freestyle Libre Sensor
TOTAL LOTE 19			
LOTE 20			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	2000	Unid	Máscara de Proteção N95 PFF2
TOTAL LOTE 20			
Local de entrega: Unidade Básica de Saúde.			
Fiscalização: Realizada pela Secretaria solicitante.			
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega das mercadorias, mediante comprovação das exigências contratuais acompanhados dos documentos fiscais.			
Condições e Prazo de Entrega: O contratado entregará os produtos a si adjudicados em até 5 (cinco) dias após o recebimento de Ordem de Fornecimento, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações			
Forma de Apresentação da Proposta: Através da entrega dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação.			
Obrigações do Contratado:			
a) Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.			
b) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;			
c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações			



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, nos termos das cláusulas II a IV do Contrato.
Obrigações da Administração: a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência; b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão; c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato. d) Enviar a contratada ordem de fornecimento.
Outras Informações: 1) Critério de aceitabilidade da proposta: Para aceitação da proposta comercial o(a) Pregoeiro(a) considerará as características do Objeto e sua conformidade com as especificações do Edital, o prazo e locais de realização, preços e demais requisitos formais da oferta. 2) Critério de Julgamento: Para julgamento e classificação das propostas o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela de MENOR VALOR POR LOTE

Corrego do Bom Jesus, 05 de agosto de 2021.

Reinaldo Alves Tanikava
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à neste ato representada pelo(s) diretor(es) ou sócio(s), nome.....
RG CPF endereço estado
civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., pelo
presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) bastante Procurador (es) o(s)
Senhor (es), nome, RG, CPF,
endereço....., estado civil, profissão.....,
nacionalidade, naturalidade, a quem confere (m) amplos poderes para junto ao
Município de Córrego do Bom Jesus / MG, praticar os atos necessários para representar a
outorgante na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 060/2021**, usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar,
transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinando contratos, receber e dar
quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para representar para a licitação
acima referenciada.

Local, data.

Assinatura.

Obs.: Esta Procuração só é válida com firma reconhecida.

(redigir em papel timbrado da empresa)



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.

Ao Sr. Pregoeiro
Córrego do Bom Jesus – MG

Sr. Pregoeiro;

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do **art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002**, a empresa(razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do **Pregão Presencial** acima referenciado, cujo objeto é a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de enfermagem e hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Local e Data

.....
assinatura de representante legal

(redigir em papel timbrado da empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no **Artigo 27, inciso V, da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1.993**, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de **16** (dezesesseis) anos, nem emprego (amos) menores de **18** (dezoito) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

Cidade, data

Assinatura do Proponente

(redigir em papel timbrado da empresa)



MUNICÍPIO DE CORREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Em atenção à solicitação no constante em Edital, do **Pregão Presencial nº 060/2021**, no que declaramos ao **Município de Corrego do Bom Jesus / MG**, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Cidade, data

assinatura

(redigir em papel timbrado da empresa)



MUNICÍPIO DE CORREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Após analisarmos toda a documentação, constante da licitação supra referida, **Edital** e respectivos anexos e tomarmos conhecimento de suas condições, em nome da empresa....., com sede....., inscrita no CNPJ sob o nº, propomos executar sob nossa inteira responsabilidade, o objeto do **Edital do Pregão Presencial** nos temos previstos:

LOTE 1						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	800	Unid	Cateter intravenoso 20			
2	800	Unid	Cateter intravenoso 22			
3	800	Unid	Cateter intravenoso 24			
4	4000	Unid	Agulha descartável 13 x 4,5			
5	4000	Unid	Agulha descartável 20 x 5,5			
6	4000	Unid	Agulha descartável 25 x 7			
7	4000	Unid	Agulha descartável 25 x 8			
8	4000	Unid	Agulha descartável 25 x 6			
9	3000	Unid	Agulha descartável 40 x 12			
10	300	Unid	Cateter de oxigênio Tipo óculos			
11	800	Unid	Scalp nº 27			
12	800	Unid	Scalp nº 19			
13	800	Unid	Scalp nº 21			
14	800	Unid	Scalp nº 23			
15	800	Unid	Scalp nº 25			
TOTAL LOTE 1						
LOTE 2						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	500	Unid	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml			
2	2000	Unid	Soro fisiológico 0,9% 100 ml			
3	2000	Unid	Soro fisiológico 0,9% 250 ml			
4	800	Unid	Soro fisiológico 0,9% 500 ml			
5	2000	Ampola	Soro fisiológico 10ml			
6	500	Unid	Soro glicofisiológico 500 ml			
7	500	Frasco	Soro glicosado 250 ml			
TOTAL LOTE 2						



MUNICÍPIO DE CORREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

LOTE 3						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	8.000	Unid	Seringa desc. 5ml s/agulha			
2	10.000	Unid	Seringa desc. 1 ml c/agulha 13 x 4,5			
3	8.000	Unid	Seringa desc. 3 ml s/agulha			
4	200	Unid	Seringa desc. 60 ml bico slip s/ agulha			
5	8.000	Unid	Seringa desc. 20 ml bico slip s/ agulha			
6	8.000	Unid	Seringa desc. 10 ml bico slip s/ agulha			
TOTAL LOTE 3						
LOTE 4						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	200	Pcte	Touca descartável com elástico, pacote c/100			
2	100	Unid	Luva cirúrgica estéril 6,5			
3	300	Unid	Luva cirúrgica estéril 7,0			
4	300	Unid	Luva cirúrgica estéril 7,5			
5	300	Unid	Luva cirúrgica estéril 8,0			
6	100	caixas	Luva de vinil tamanho M caixa com 100 unidades			
7	100	pct	Luva plástica ginecológica estéril com 100			
8	80	Caixa	Luva procedimento, tamanho G, com 100			
9	250	Caixa	Luva procedimento, tamanho M, c/100			
10	260	Caixa	Luva procedimento, tamanho P, c/100			
11	100	Pacotes	Avental descartável manga longa para utilização em ambientes hospitalares e Ambulatoriais, pacote com 10 unidades			
12	400	Pacote	Máscara cirúrgica c/ 50uni tripla proteção			
TOTAL LOTE 4						
LOTE 5						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	20	Rolo	Papel grau cirúrgico 10 x 100			
2	20	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 x 100			
3	20	Rolo	Papel grau cirúrgico 20 x 100			
4	300	Rolo	Papel lençol 70 x 50 branco			
5	400	Fardo	Papel toalha com 1000			
TOTAL LOTE 5						
LOTE 6						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1000	amp	Água bidestilada 5ml			
2	1000	Un	Água Destilada 10ml			
3	20	Lts	Água Oxigenada 10 vol 1000ml			
4	70	galão	Água destilada galão 5litros			
5	100	Pcte	Algodão hidrófilo 500 grs			
6	120	Rolos	Algodão ortopédico 10cm algodão cru			
7	200	Rolo	Fita micropore 10,0 cmx10m com capa			
8	300	Rolo	Fita micropore 2,5 cm x 10m com capa			
9	300	Rolo	Fita micropore 5,0 cm x 10m com capa			
10	150	Rolo	Fita para autoclave 19 x 30			
11	450	Rolo	Fita adesiva hospitalar 19 x 50			
12	400	Pcte	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m, 13 fios c/ 12			
13	400	Pcte	Atadura de crepe 12 cm x 4,5 m, 13 fios, c/12			
14	400	Pcte	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m, 13 fios, c/ 12			
15	20000	Pcte	Compressa de gases 7,5 x 7,5 cm, 13 fios c/10			
16	300	Rolo	Esparadrapo 10 x 4,5 com capa			



MUNICÍPIO DE CORREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

17	100	Rolo	Esparadrapo Transparente Respirável 10 x 4,5 com capa			
TOTAL LOTE 6						
LOTE 7						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	6	Cx	Lâmina de bisturi nº 12 com 100 unidades			
2	6	Cx	Lâmina de bisturi nº 20 com 100 unidades			
3	6	Cx	Lâmina de bisturi nº 11 com 100 unidades			
4	6	Cx	Lâmina de bisturi nº 15 com 100 unidades			
5	5	Cx	Lâmina de bisturi nº 23 com 100 unidades			
TOTAL LOTE 7						
LOTE 8						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	10	Caixa	Mononylon 2-0 com agulha 24			
2	10	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha 24			
3	10	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha 24			
4	10	Caixa	Mononylon 5-0 com agulha 24			
TOTAL LOTE 8						
LOTE 9						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	20	Unidade	Sonda aspiração traqueal c/ válvula nº 12			
2	04	unid	Sonda botton mic-key de medida 20 fr x 1,7 cm			
3	04	unid	Sonda de gastrostomia kangaroo 20ml (6,7mm) with sports			
4	100	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 16			
5	100	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 18			
6	100	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 20			
7	100	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 22			
8	100	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 24			
9	3500	Unid	Sonda uretral nº 10			
10	3500	Unid	Sonda uretral nº08			
TOTAL LOTE 9						
LOTE 10						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	200	Pcte	Abaixador de língua com 100			
2	20	Unidades	Almotolia cristal 500ml			
3	20	Unidades	Almotolia âmbar 250ml			
4	20	Unidades	Almotolia cristal 250ml			
5	100	Unidades	Aparelho de barbear descartável			
6	100	Unidade	Bolsa Coletora de Urina – Com Válvula Anti- refluxo e Ponto de Coleta, estéril Capacidade 2000ml			
7	02	Metros	Cadarço para fixação do tubo			
8	200	Unid	Caixa Coletora de material perfuro cortante recipiente, caixa descartável, com plástico interno, alça externa e tampa de segurança, capacidade para 13 litros.			
9	30	Litros	Clorexedina degermante 2%			
10	40	Unid	Coletor de material perfurocortante recipiente, caixa descartável, com plástico interno, alça externa e tampa de segurança, capacidade para			



MUNICÍPIO DE CORREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			03 litros.			
11	50	Uni	Coletor de urina adulto tipo saco c/ cordão 2000ml			
12	1500	Unid	Coletor Universal 80 ml com pá, para fezes e urina. Material Polipropileno.			
13	20	Caixas	Curativo estéril pós punção. Uso após punções; Redondo – 25 mm de diâmetro; Caixa com 500 unidades			
14	10	pct	Eletrodo ECG adulto com 100 unidades			
15	60	Unid	Equipo conector 2 vias com corta fluxo			
16	1000	Unid	Equipo macrogotas com injetor lateral			
17	1000	Unid	Equipo de nutrição enteral			
18	200	Unid	Escova cervical ginecológica descartável estéril			
19	100	Pcte	Espátula de Ayres com 100			
20	600	Unid	Especulo vaginal tamanho médio			
21	300	Unid	Especulo vaginal tamanho pequeno			
22	06	Unidades	Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas			
23	800	Unid	Frasco para nutrição enteral c/tampa – 300ml			
24	10	Unid	Gel para ECG 5kg			
25	150	Unid	Gel para EGC 300 gr			
26	100	Unid	Máscara para inalação adulto			
27	60	Unid	Máscara para inalação criança			
28	1000	Caixas	Lanceta descartável estéril cxa com 100 unid			
29	100	Frascos	Óleo AgE 200ml			
30	20	Unids	Spray fixador citológico			
31	50	Metros	Tubo de silicone para oxigênio			
32	10	litros	Vaselina líquida			
33	15	Caixa	Lâmina p/microscopia fosca com 50 unidades			
TOTAL LOTE 10						
LOTE 11						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	300	Pcte	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, 13 fios c/500			
2	60	Litro	Polvidine Degermante			
3	60	Litro	Polvidine Tópico			
4	30	Rolo	Gaze hidrófila tipo queijo 91 x 91 13F			
5	30	Unidade	Bota de Ulna			
TOTAL LOTE 11						
LOTE 12						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1000	Cx	Fita teste para glicemia para aparelhos Accu Chek Active com 50 tiras			
2	200	Cx	Fitas para teste de glicemia com 50 unidades (deverão ser doados 20 aparelhos compatíveis com as tiras cotadas)			
TOTAL LOTE 12						
LOTE 13						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	05	Unidade	Pinça anatômica dente de rato 10cm			
2	05	Unidades	Pinça anatômica dente de rato 14cm			
3	04	Unidades	Pinça Backhaus 13cm			
4	05	Unidades	Pinça kelly curva 16cm			



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

5	05	Unidades	Pinça kelly reta 16cm			
6	05	Unidades	Pinça kocher reta 14cm			
7	05	Unidades	Pinça mosquito 12cm reta hemostática			
TOTAL LOTE 13						
LOTE 14						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	10	Unidades	Tesoura Iris reta 12cm			
2	10	Unidades	Tesoura mayo stille reta 15cm			
3	10	Unidades	Tesoura metzenbaum curva 18cm			
4	10	Unidades	Tesoura metzenbaum reta 15c			
5	05	Unidades	Tesoura Spencer 9cm reta retirada pontos			
TOTAL LOTE 14						
LOTE 15						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	20	Unid	Termômetro clínico digital			
2	10	Unid	Estetoscópio			
3	10	Litro	Éter sulfúrico			
4	50	Frascos	Frasco umidificador 250ml para Oxigênio			
5	02	Unidade	Colar Cervical Resgate infantil Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA			
6	50	Pacotes	Porta lâmina tipo frasco plástico pct com 50 Unidades			
TOTAL LOTE 15						
LOTE 16						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	10	litros	Formol litro			
2	25	Unidade	Sabonete líquido com triclosan, 5 litros			
3	30	Caixa	Envelope auto selante 15 x 250, com 200			
4	20	Caixa	Envelope auto selante 9 x 250, c/200			
5	05	Unid	BALANÇA DIGITAL com Display digital automático, vidro temperado super resistente; Capacidade 150kg; Bateria CR2032; 30x30x2,5cm.			
6	60	Unid	Aparelho de Pressão Adulto Braço			
7	12	Unid	Filme Rolo Transparente 10m X 10cm			
TOTAL LOTE 16						
LOTE 17						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	06	Unid	Otoscópio			
2	02	Unid	Oxímetro de pulso			
3	10	Unidade	Válvula Reguladora Para Cilindro De Oxigênio Com Fluxômetro			
4	05	Unidade	Fio guia para intubação			
TOTAL LOTE 17						
LOTE 18						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	400	Unid	Álcool Gel 70% c/1litro			
2	400	Unid	Álcool Líquido 70% c/1litro			
TOTAL LOTE 18						
LOTE 19						



MUNICÍPIO DE CORREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	36	Unid	Freestyle Libre Sensor			
TOTAL LOTE 19						
LOTE 20						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	2000	Unid	Máscara de Proteção N95 PFF2			
TOTAL LOTE 20						

Valor global da proposta:

R\$ _____ (_____)

Declaramos, que nestes valores estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (**BDI**) e demais despesas de qualquer natureza.

Local e Data

Carimbo e Assinatura

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa) Nome e cargo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS E A
EMPRESA (NOME DA EMPRESA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

Por este instrumento, de um lado o Município de Corrego do Bom Jesus, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.633/0001-02, com sede à Rua Doze de Dezembro, nº 347, Centro nesta cidade, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, **Sra. Eliana de Fátima Alves e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa (NOME DA EMPRESA), (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Administrativo nº 154/2021 Pregão nº 060/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto a Futura e Eventual Aquisição de Materiais de enfermagem e hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta por item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor de R\$......, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada no orçamento vigente.

Parágrafo Único - O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os valores serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:**

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese da Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa registrada**.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto, realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

§ 10º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 12º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza.



MUNICÍPIO DE CORREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

O presente ata de registro de preços será executado sob o regime de execução indireta global, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12(doze) meses desta.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§ 1º. A rescisão da ata de registro de preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

III - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§ 2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§ 4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§ 1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa registrada que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

§ 2º. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito a ata de registro de preços às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

I. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

II. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

III. Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Córrego do Bom Jesus por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão contratual.

IV. Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

§ 3º. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

§ 4º. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, As multas devidas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, quando for o caso, serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I. Receber o objeto da ata de registro de preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

II. Efetuar o pagamento do objeto deste ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I. a execução do objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III. Paralisar, por determinação do Município de Córrego do Bom Jesus, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V - Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da ata de registro de preços;

VI - Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

VIII- Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor da ata de registro de preços e/ou pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Córrego do Bom Jesus, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta ata de registro de preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Parágrafo Único - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº 060/2021 e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º. Sob pena de a ata de registro de preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º. Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;



MUNICÍPIO DE CORRÊGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí/ MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Córrego do Bom Jesus de de 2021.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA

Prefeita Municipal

Município de Córrego do Bom Jesus

(NOME DA EMPRESA)

(Nome do Representante)

TESTEMUNHAS:
